



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Of. nº 182/2015 - VG

Guapirama – PR, 06 de Maio de 2015

Ref: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de *extensão e relocação de rede de energia elétrica, instalações e substituições de luminárias* em diversos locais do município de Guapirama, de acordo com projeto aprovado na Copel, vimos requerer a autorização para abertura de processo licitatório pertinente ao caso.

Considerando que as obras para serem executadas dependem de desligamento programado na Copel, sugere-se o prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Os materiais empregados na execução das obras devem ser no mesmo padrão utilizados pela empresa COPEL.

Seguem em anexo 03 (três) propostas de valores, bem como uma via original do projeto devidamente aprovado pela COPEL.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira
Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

82.462.250/0001-08

ELETROBARROS
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Getúlio Vargas, Nº22
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Cornélio Procópio, 23 de março de 2015

À
Prefeitura Do Município De Guapirama.
Rua Dois de Março, 460.

Prezados Senhores

Tendo em vista a solicitação de V. S.a, apresentamos abaixo nossa proposta comercial para execução de obra de ampliação de rede secundária elétrica e instalação de luminárias, em diversas ruas dessa cidade, conforme projeto de vossa responsabilidade.

1) Valor total, incluindo materiais e mão de obra.

R\$ 94.830,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

2) Prazo de execução.

45 (QUARENTA E CINCO) dias.

3) Condições de pagamento.

A vista na conclusão dos serviços.

No aguardo de vossa decisão, colocamo-nos ao vosso dispor.

Atenciosamente

82.462.250/0001-08

ELETROBARROS
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Getúlio Vargas, Nº22
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná



ELETROTECH

Materials Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

À Prefeitura Municipal

Rua Dois de Março nº 460

Guapirama - Paraná

Ref.: Cotação de preço

Prezados senhores

Apresentamos nossa cotação de preço para extensão de rede elétrica em baixa tensão e instalação de luminárias em diversos pontos, conforme projetos e relação de materiais e serviços fornecidos por V.Sa.

Valor Orçado: R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Construção: até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da autorização para execução emitida por V.Sa.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a conclusão.

Siqueira Campos, 24 de março de 2015

Atenciosamente,


Eletrotech Mat. Elétricos Ltda
Cnpj: 08.154.939/0001-12
Siqueira Campos - PR

ELETROTECH-ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ:08.154.939-0001-12

0800 770-1943

08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84 940-000
Siqueira Campos - PR



POEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão.

Fone/Fax: (43) 3571-2697

Rua Mato Grosso, 1652 - Centro - CEP 86.010-180 - Londrina - PR
E-mail: poel_londrina@hotmail.com

CNPJ: 07.678.129/0001-00

ICMS: 903.55431-28

N/REF.: 007/15.

Londrina, 28 de Janeiro de 2015.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO.
Setor de Licitações.
Rua Dois de Março, 460.
GUAPIRAMA - PR.

Prezados Senhores

Atendendo solicitação, apresentamos abaixo nossa estimativa de custos para execução de obra de ampliação de iluminação pública, incluindo complementações e extensões de rede secundária, com fornecimento integral dos materiais e mão de obra qualificada, sendo as obras e serviços referentes a projeto já aprovado pela Copel, abrangendo diversos pontos em vossa cidade, conforme protocolo Copel 20141746172911-PMGPA, conforme abaixo:

- Valor global estimado - **R\$ 85.500,00** (*Oitenta e cinco mil e quinhentos reais*).
- Prazo de execução - 30 (*trinta*) dias uteis, após formalização do processo e assinatura de Carta Acordo com a Copel.
- Condições de pagamento - 15 (*quinze*) dias, fora o mês das execuções medidas e aferidas em campo, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

Sendo só para a oportunidade, declaramos ter interesse em prestar atendimentos em nossa área de atuação.

Atenciosamente.

POEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Aloisio Torres Guerra.

07.678.129/0001-00
POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Rua Mato Grosso 1652
Centro - CEP 86.010-180
Londrina - PR



COPEL DISTRIBUICAO SA.

Modulação de Postes para Empreiteiros

Resumo do projeto - Tarefas no Projeto - Projeto PMGUAPIRAM

Nº	Código	Descrição	Qt. US (+)	Qt. US (-)	Qt. US (**)	Qt. US (*)
1	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	18,2000			
2	707	FODA DE ARVORE, POR ARVORE	1,5000			
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAPO	30,6600			
4	740	APRUMAR POSTE EXIST. EQUIPADO	1,6000			
5	743	LEV. POSTE ATE 12M ATE 1000 DAN	58,3200	32,4000		12,9600
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	5,0400	3,3600		3,3600
7	755	ISOLADOR DE PINO	7,9200	5,2800		2,1120
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	15,6000	0,3120	0,7800	0,3120
9	768	ESCORA DE SUBSOLO SIMPLES	1,3000			
10	771	ESTAI CONTRAPOS. SIMPLES AT/BT		0,9480		
11	772	ESTAI DE POSTE A POSTE AT/BT		0,3120		
12	775	RETENS.CABO ACO P/ESTAI EXIST.	1,2300			
13	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	8,1000	1,2960		
14	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	11,4700	0,2480		
15	811	ATERRAMENTO TEMPORARIO PROT COLETIVA BT POR ATERRA	4,9400			
16	812	INST. CONJ. SEGURANCA P/ TRABALHOS EM ALTURA	15,9100			
17	814	ATERRAM.TEMPOR. P/PROT.COLETIVA AT POR ATERRAMEN	10,1000			
18	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	8,8500			
19	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORARIO TIPO SELA, ESTRUT	22,7800			
20	835	BRACO IP ATE 2M ABERTA/FECHADA		0,5120		
21	836	BRACO IP ACIMA 2M ABER/FECHADA	137,3500			
22	842	REATOR P/LAMPADA VMC/VSA/MET	14,3500	0,1400		
23	844	REINSTALACAO DE LUMIN. MONTADA	3,9600			
24	845	RELE FOTO-ELETTRICO INTER. P/IP	8,2000	0,0800		
25	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	4,4100			
26	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	40,9500			
27	879	SERV.DESLIG. DOMINGOS/FERIADOS	80,0000			
28	881	OPERACAO DE CHAVES	1,4000			

Resumo do projeto - Tarefas no Projeto PMGUAPIRAM

Nº	Código	Descrição	Qt. US (+)	Qt. US (-)	Qt. US (**)	Qt. US (*-)
29	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	5,7500	0,4600		
30	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	29,2000	0,4964		
31	942	LIGACAO C/ CONECTOR FERRURANTE P/ LIG.	37,8000	0,9600	0,6000	0,2400
32	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	7,0200	0,1560	0,3900	0,1560
33	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	10,4400			
34	999	TOTALS	604,3500	5,9204	42,8100	19,1400



COPEL DISTRIBUICAO SA.
Modulação de Postes para Empreiteiros

Resumo do projeto - Materiais no Projeto - Projeto PMGUAPIRAM

Nº Código	Descrição	Unidade	Aplicado (+)	Retirado (-)	Reaplicado (**)	Reaplicado (*-)
1 0129836	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	un	3,00		3,00	3,00
2 0129844	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	un	15,00		9,00	9,00
3 0143367	REATOR LAMP SODIO RES-250W 220V PERD=24W	un	41,00			
4 3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	40,00	2,00	2,00	2,00
5 3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	14,00	2,00		
6 3005119	ALCA ESTAI 6.4MM	un	3,00	6,00		
7 3005143	FIXADOR PRE-FORMADO C.POSTE 6.4MM	un		1,00		
8 3008355	SAPATILHA	un		3,00		
9 3008380	CHAPA DE ESTAI	un		1,00		
10 3009041	ARMACRO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	40,00	2,00	2,00	2,00
11 3012816	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg		13,32		
12 5008301	RELE FOTOLETRICO RF-10A	un	41,00			
13 5010055	BRACO I.P. TIPO BR-2	un	41,00			
14 5029007	LAMPADA OVOIDE VSO-250W	un	41,00			
15 5061202	LUMINARIA TIPO LM-3	un	41,00			
16 7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	6,52			
17 7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	5,00			
18 7381832	CONECT. CUNHA TIPO A IP E RAMAL	un	4,00			
19 7381921	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA_E 9,5/ 9,5MM	un	15,00			
20 7381930	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	6,00	1,00		
21 7381964	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	12,00	1,00		
22 8101418	POSTE DUPL0 T D/150/10.5 M	un	2,00		2,00	2,00
23 8101930	POSTE DUPL0 T B/300/12,0M	un	7,00		3,00	3,00
24 8107807	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	m	184,50			
25 8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPEX 70 MM2	m	824,00	35,84	0,50	0,50
26 8115036	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	6,00		4,00	4,00
27 8115206	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	2,00		2,00	2,00
28 8115273	MAO FRANCESA PERFILADA	un	5,00		3,00	3,00

Resumo do projeto - Materiais no Projeto - Projeto PMGUAPIRAM

Nº Código	Descrição	Unidade	Aplicado (+)	Retirado (-)	Reaplicado (**)	Reaplicado (*-)
29 8115966	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	un	18,00		12,00	12,00
30 8117020	CINTA CIRCULAR 160MM	un	2,00			
31 8118043	PARAFUSO CABECA QUAD. 125MM	un	7,00		5,00	5,00
32 8118078	PARAFUSO CABECA QUAD. 200MM	un	20,00	5,00	4,00	4,00
33 8118094	PARAFUSO CABECA QUAD. 250MM	un	11,00	3,00	1,00	1,00
34 8118116	PARAFUSO CABECA QUAD. 300MM	un	56,00	2,00	1,00	1,00
35 8118132	PARAFUSO CABECA QUAD. 350MM	un	23,00			
36 8118159	PARAFUSO CABECA QUAD. 400MM	un	1,00			
37 8118175	PARAFUSO CABECA QUAD. 450MM	un	1,00			
38 8118191	PARAFUSO CABECA QUAD. 500MM	un	1,00			
39 8118566	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	2,00			
40 8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	14,00			
41 8118582	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un		3,00		
42 8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	27,00			
43 8118620	PARAFUSO ROSCA DUPLA 550MM	un	1,00			
44 8118809	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	2,00			
45 8120005	ARRUELA QUADRADA	un	215,00	16,00	15,00	15,00
46 8120200	FORCA-OLHAL	un		2,00		
47 8120862	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	1,00			
48 8120889	CONTRAPOSTE CONCRETO ARMADO B/600	un		1,00		
49 8122253	LACO DE TOPO CA E CAA 2/0 AWG	un	30,00	9,00		
50 8128138	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70mm 2 furos	un	7,00			
51 8129509	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	un	84,00			
52 8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	105,00	12,00	3,00	3,00
53 8131856	CONECTOR,ATERAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	5,00			
54 8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	15,00	2,00		
55 8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	un	18,00	1,00	1,00	1,00
56 8173559	LACO SIMPLES LATERAL 2/0 CA/CAA	un		3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 08 de Maio de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR^a.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

DD. PRESIDENTE DA CPL

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 12 de Maio de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica secundária com instalação substituição de luminárias em diversas localidades do município de Guapirama".

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001 – Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0016.2.060 – Serviço de Iluminação Pública

D = 2311 = 44.90.51.02.06.00 – Rede de Iluminação Pública

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 14, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação acima, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação Orçamentária nº 06.001.15.451.0016.060-44.90.51.02.06.00-D=2311 FR 0

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente ser de R\$ 48.682,20 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) anual, a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no artigo 22, inciso II, da lei retro citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, 13 de Maio de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de maio de 2015.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do
Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº**
004/2015, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da
Lei 8.666/93.

Cordialmente,


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

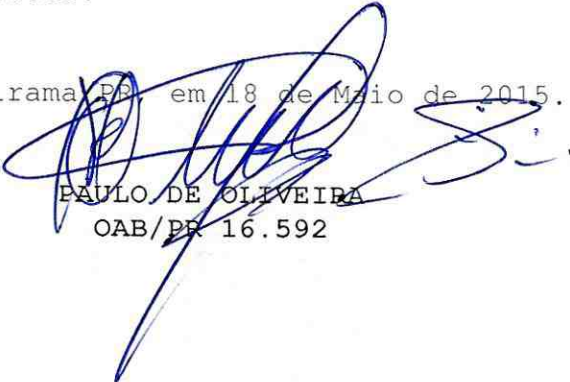
À apreciação deste Setor Jurídico para a análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015 que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama, PR, em 18 de Maio de 2015.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 19 de Maio de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2015 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

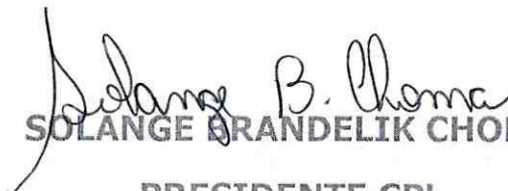
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2015**, encaminhando aviso para publicação na imprensa, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

Guapirama , PR, em 20 de Maio de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE **REGÊNCIA** - Lei
n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

DO PREÇO MÁXIMO:

R\$ 88.055,00 (Oitenta e oito mil cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 08 de Junho de 2015 as 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no site www.guapirama.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até 3 dias antes do certame no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 20 de Maio de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-D O OBJETO:

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, com sede na Rua Dois de Março, 460, realizará NO DIA 08 DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, a seleção de propostas para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

02 - PREÇO MÁXIMO:

R\$ 88.055,00 (oitenta e oito mil cinquenta e cinco reais)

03-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 004/2015 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

06.001.15.451.0016.2.2060.44.90.51.02.06.00- D= 2311 FR 0

04- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 4.1 .Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 4.2 Que atendam às condições do Edital desta Tomada de Preços e apresentem os documentos nele exigidos:
- 4.3 Que não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 4.4 Que não estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 4.5 Que não façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem; inclusive suas filiais;
- 4.6 Que não possuam entre seus sócios, servidores desta Prefeitura;
- 4.7 Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, **obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.**
- 4.8 O valor do patrimônio líquido mínimo exigido da empresa será de 10% (dez por cento) do valor orçado para este Edital.
- 4.9 Somente poderá se manifestar nas sessões relacionadas à presente Tomada de Preços o representante legal de cada Licitante, devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguinte instrumentos:
 - a) Carta credencial, com reconhecimento de firma,
 - b) Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da Licitante;
- 4.10 A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste capítulo não inabilitará a Licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame;
- 4.11 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante;
- 4.12 Recomenda-se que os representantes legais dos Licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação. As proponentes poderão apresentar o Termo de Renúncia (**Anexo 9**), devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O referido documento visa unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação não implicará na inabilitação do proponente.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, **devendo protocolar tempestivamente o pedido no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná** cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. **Não serão recebidos pedidos enviados através de Correios, Correio Eletrônico (e-mail) ou Fac-Símile (fax).**

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

06 - DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal (**anexo 01**), podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório **deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente.**
- Declaração de que tomou conhecimento das informações da Licitação (**anexo 03**)
- Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte (**anexo 06**)
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

07 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

a)- Habilitação preliminar (envelope A)

b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes.

h)

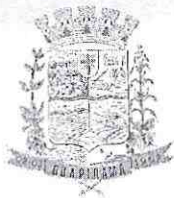
Balanco Patrimonial Anual, devidamente registrados e assinados, Demonstração do Resultado do Exercício e Índice de Liquidez do Balanco, referente ao Exercício de 2013, assinada pelo contador da empresa apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 07 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:

07.01 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÃO:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do engenheiro eletricista responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- b) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação de recurso;
- c) A comprovação do vínculo do responsável técnico com o proponente se fará pela anexação dos seguintes documentos:
 - a. Se o responsável técnico for sócio ou diretor da empresa, anexar cópia do contrato social, autenticada;
 - b. Se a empresa for de capital aberto e o responsável técnico for diretor anexar publicação oficial relativa à sua eleição;
 - c. Se o responsável técnico for apenas empregado da empresa deverá ser anexada cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho, além da ficha/livro de registro de empregado e guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com sua relação de Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
 - d. Se o responsável técnico for contratado de forma terceirizada, apresentar cópia autenticada do documento de vínculo;
- d) Atestado de execução de, no mínimo um serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no subitem 02.01. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do(s) responsável (eis) técnico(s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA".
- e) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante disporá, para a realização dos serviços, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

equipamentos destinados à manutenção de iluminação pública de acordo com as especificações técnicas constantes do edital e da sua proposta

- f) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias
- g) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pela Proponente.
- h) Comprovação por parte do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico na área de Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/PR) e registro na COPEL.
- i) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que a comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento ou efetuar consultas via internet, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- j) A ausência de alguma informação em documento exigido neste edital poderá ser suprida pela própria comissão, se os dados existirem em outro documento.

- 7.1 Serão considerados inabilitados os Licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 7.2 Os documentos acima mencionados **deverão estar com prazo vigente** e poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada em Cartório competente ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**por Servidor da Administração ou por publicação em
Órgão da Imprensa Oficial;**

- a) Declaração de idoneidade (**anexo 2**)
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente (**anexo 4**)
- c) Declaração para fins do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (**anexo 5**)
- d) Declaração de responsabilidade técnica (**anexo 10**)
- e) Declaração da empresa conforme modelo estabelecido no (**anexo 07**), de que, se vencedora: manterá, na gerência do objeto desta licitação, o profissional habilitado indicado em conformidade com a alínea "b" deste item; disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- f) Os materiais empregados na execução das obras deverão estar homologados e padronizados com os da COPEL

08-DO ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL: **(anexo 08)**

08.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

09-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

09.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até **08 DE Junho 2015, ÀS 09:00 HORAS**, no setor de Licitação.

09.02 *Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.*

10-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10.01 No dia **08 DE Junho DE 2015, ÀS 09:05 HORAS**, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos eventos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na seqüência dos trabalhos do mesmo dia.

10.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a seqüência dos trabalhos e para a abertura do envelope B.

Havendo inabilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora através de desistência expressa.

- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

10.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispondo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º 8.666/93). A abertura do envelope n.º B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.

10.04 - Ultrapassada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.05 - Na ata da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de Julgamento.

11- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

_ A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- Não serão consideradas a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

11.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a)-Que não atendam às exigências do Edital.

b)-Manifestamente inexecutáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

c)-Com Preços excessivos.

11.02 *Será(ão) considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha(am) apresentado o menor preço.*

11.03 Nos casos em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

12-DO CONTRATO:

12.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato Administrativo, a ser firmado entre o contratante e a proponente vencedora da licitação. Estando a empresa vencedora a disposição de 24 horas para eventuais serviços.

12.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato Administrativo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

12.2.1. A convocação para assinatura do Contrato poderá ser realizada, pelo setor competente da Administração Pública, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, dispensada a necessidade de comprovação de recebimento pelo fornecedor (a).

12.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Integrarão o Contrato todos os elementos apresentados pela(s) licitante(s) vencedora(s) que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Cumprido o objeto da licitação, considerada vencedora sobre o montante efetivamente apurado e recuperado aos cofres públicos.

13.2. Para a conservação dos objetivos previstos no presente instrumento, a compensação dos valores e a redução mensal da alíquota, o CONTRATANTE efetuará o pagamento no preço ofertado, em moeda corrente nacional em parcelas mensais, proporcionalmente aos valores compensados, até o 5º dia útil subsequente ao vencido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

após a expedição da nota fiscal, na qual deverão estar inseridos os dados correspondentes ao presente certame, conforme proposta classificada da CONTRATADA, devidamente adjudicada e homologada, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo/nota fiscal apresentada, atestada e vistada pelo órgão solicitante, ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.3 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0016.2.060 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2270-- 33.90.39.1600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

FR- 507- COSIP

14. A contratada responderá integralmente pelas demais obrigações tributárias e previdenciárias incidentes sobre os serviços.

15-OUTROS ESCLARECIMENTOS:

15.01 Maiores esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, sita à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

15.02 A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também pelo e mail licitaguapi@outlook.com ate tres dias antes do certame . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

16 - ANEXOS

16.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO 03 - DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA;
- ANEXO 08 - MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO 09- TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO 10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO 11 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Guapirama, em 20 de maio de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 01

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná**

Pela presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula
de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado pela
Prefeitura Municipal de Paraná. Na qualidade de
representante legal da empresa, _____ outorga-
se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar
ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para
desempate em caso de empate presumido.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 02

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 03
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal
(nome, nº RG e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO 04

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO 05

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 06
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

A Empresa (____ Razão Social do licitante ____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (____ endereço completo ____), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO 07
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº....., que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 08 - MODELO DE PROPOSTA

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N.º/2015**

A

_____ empresa
do CNPJ n.º _____, inscrito
representante _____ legal _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
_____, em atenção a tomada de preços supra
mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de
Licitações, apresentar a seguinte proposta:

Valor global da Proposta:

ITEM	OBJETO	QTDE	V. TOTAL

O valor global da proposta será representado em porcentagem, cuja alíquota será aplicada sobre o que for efetivamente apurado e deferido pela RFB como valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho, ou decorrente de liquidação de sentença no caso de necessidade de medidas judiciais.

Cidade/Estado, Data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 9

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio da
Platina (PR).

TERMO DE RENÚNCIA

A _____, Proponente
_____, CNPJ nº _____, através de seu representante credenciado abaixo assinado, participante da Licitação Modalidade Tomada de preço nº ____/____, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações, **que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação** que **julgou** os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Guapirama, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO 10

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referencia: Edital de Tomada de preço nº **004/2015**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data.

(Nome, nº RG, CPF e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

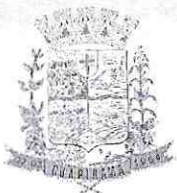
ANEXO 11

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem a
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ,
e a empresa

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE
REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM
INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE
LUMINARIAS EM DIVERSAS
LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA;** relativo ao objeto da
Tomada de preço nº 004/15.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA,**
PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de
Guapirama, sito à rua Dois de março, s/nº, CNPJ/MF nº
75.443.812/0001-00, representada pela **Senhor Prefeito Municipal
Pedro de Oliveira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, e portador da Carteira de
Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa
_____, com sede na cidade de
_____, sito à
_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CPF/MF sob nº _____ e
portador da Carteira de Identidade RG nº _____

_____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **a execução de Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Guapirama - Paraná**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes à Tomada de preço nº 004/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**; objeto da Tomada de preço nº **004/2015**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

Parágrafo primeiro: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a executar para Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item _____, referente ao Objeto da **Tomada de preço nº 004/2015**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____, (_____), abrangendo todos os recursos a serem utilizados e todas as despesas que direta ou indiretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

decorram do cumprimento do objeto contratual, tais como: embalagens, taxas aduaneiras, transportes, frete, manuais, seguro, transporte até o local de entrega e todos os demais impostos incidentes, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATADA** e de seus empregados;

Parágrafo único: Em caso de prorrogação contratual, os valores dispostos acima serão reajustados de acordo com a variação do INPC, apurado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

03.1. O pagamento só será realizado após o adimplemento de cada obrigação, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura. Os pagamentos devidos ocorrerão mensalmente em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos serviços, que será depositado na conta corrente bancária da CONTRATADA, informada em sua Proposta de Preços. No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

04.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

05.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes. Em caso de aditivo de prorrogação do contrato, transcorridos 12 (doze) meses os valores iniciais poderão ser reajustados pela variação do INPC, mediante solicitação expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

06.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Tomada de preço;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SETIMA: Das Obrigações da CONTRATADA-

07.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente a esta Tomada de preço, de acordo estritamente com as especificações descritas na mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) A arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive tributos decorrentes da contratação de pessoal, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, inclusive com alimentação, estadias e transportes com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guapirama;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO), e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por qualquer erro ou imperícia;
- g) Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato; acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado;
- h) Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
- j) Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;
- k) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- l) Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;
- m) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;
- n) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;
- o) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;
- p) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da COPEL e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- q) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços;
- r) Manter seus empregados identificados e uniformizados;
- s) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Guapirama está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- t) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;
- u) Informar á Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;
- v) Identificar o veículo e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- w) No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- x) **O descumprimento dos subitens do item 12 rescindirá o contrato, submetendo a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas e Rescisão Contratual-

08.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- f) A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- g) Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Constituem motivos para a rescisão deste instrumento contratual:

- b) O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A declaração de falência, pedido de concordata, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial e liquidação extrajudicial da **CONTRATADA**; a dissolução da sociedade;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/94;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- g) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

h) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro: A rescisão do contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

b) Judicial, nos termos da legislação.

c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo quarto: As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as enumeradas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, na sua redação de 06 de julho de 1994;

Parágrafo quinto: A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Da Fiscalização--

09.1.

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A presença da fiscalização na realização do objeto, não eximirá da responsabilidade a **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA: Dos Encargos Sociais-

10.1.

Ficam expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e riscos exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Segurança e Medicina do Trabalho-

11.1.

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTB, cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supramencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1.

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ordem de serviço, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Garantia–

15.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia dos serviços cotados, **na forma da Lei**, conforme especificada na sua **Proposta de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

16.1. Os dados do Contrato são decorrentes da **Tomada de preço nº 004/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Alterações–

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Publicação–

18.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos Casos Omissos–

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

em a Comissão de
lenúncia constante

DO DO PARANÁ /

uições que lhe são

/15,

ESSA APARECIDA

007/15, para apurar

305/15 de 14/05/15.

DO DO PARANÁ /

É, no uso de suas

e Barra do Jacaré,

antes resolvem:

diência Pública da

ndências do Centro

ara a construção do

gnan Calixto Fraiz,

renos urbanos das

úmero onze (11) do

ezentos e sessenta

as e confrontações:

14,00) metros; pelo

pelo lado esquerdo

te nº oitenta e um

RAGA e seu marido

gime de comunhão

es e domiciliados a

s 258.724.199-53 e

o 2, doatório de

úmero onze (11) do

uzentos e oitenta e

medidas, divisas e

indo onze metros e

ndindo vinte e cinco

nco (25,00) metros;

e quarenta (11,40)

FERMINO FRAGA

anterior a vigência

o Frutuoso de Melo

8 respectivamente.

íveis da Comarca

AS – CENTRO DE

ação orçamentária

erão por conta do

am contrário.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. Fabiane Barbosa da Silva, portadora do RG: 10.239.948-0 e CPF nº. 089.353.639-36, como secretária da Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira – Ensino Fundamental anos iniciais em regime de Filantropia Conveniada, e a equipe de apoio da escola e Ata de Nomeação nº 02/2015, no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revigorando-se a Portaria 002/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Associação de Amparo a Criança e o Adolescente de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Paulo Mário Amaral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Objeto: Contratação de serviços de jornal de circulação diária, para publicação de atos oficiais do município de Tomazina - PR.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2015.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 03/06/2015.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antonio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprasmz@hotmail.com

Tomazina, 20 de maio de 2015.

PREGOEIRA OFICIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2014 – ID 336

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

JOÃO MATTAR OLIVATO.

CONTRATADA: PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA – ME.

GIOVANNI SERRÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

OBJETIVO: RENOVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ADITIVO) COM REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10.308,33(DEZ MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).

DA ALTERAÇÃO: REDUÇÃO POSSÍVEL DEVIDO AO FECHAMENTO DA FILIAL EM CAMBARÁ PASSANDO AGORA A SEREM ATENDIDOS NA SEDE DA PREFEITURA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA ART. 65, § 1 DA LEI Nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADAS, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CAMBARÁ PR 20 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

DO PREÇO MÁXIMO:

R\$ 88.055,00 (Oitenta e oito mil cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 08 de Junho de 2015 as 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no site www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até 3 dias antes do certame no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 20 de Maio de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA - PRESIDENTE DA CPL

= P O R T A R I A 032/2015=

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

EXONERAR à Pedido, a Sra. Luci Leal Pereira, do cargo em que vinha exercendo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir da presente data e do corrente exercício (20/05/2015).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio do ano dois mil e quinze.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DESPACHO DA SRA PREGOEIRA

Processo: *TOMADA DE PREÇO 004/2015*

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Considerando que nenhuma empresa e/ou profissional compareceu para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitações decidiu declarar a licitação deserta.

Guapirama, 10 de Junho de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Pregoeira Municipal.

PARANÁ / que lhe são NTOS, Aux. trônico, bem o do Paraná. DO PARANÁ	Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015 JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito Municipal de Cambará MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI Secretário Municipal de Administração PORTARIA No 167/2015 O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA CACHATORE, portadora do CPF nº 039.756.619-09, RG 8.926.125-2, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2015 e termino em 31 de agosto de 2015, em conformidade com a Lei nº 1.191/2001, Art. 102. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015. JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito Municipal de Cambará MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI Secretário Municipal de Administração
19/03/2015. RIBUIÇÕES 363,55 (Seis AGRICULTA- \$ 500,00 \$ 5.563,55	TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015 HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CONFERENCIAS MUNICIPAIS VOLTADAS AOS TEMAS "POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE POR DIREITOS E SOBERANIA" pelo valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para PATRICIA GONZALES DA FONCECA. Guapirama, em 10 de Junho de 2015. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
os o disposto \$ 5.563,55 00 - REND. 500,00 31/07/2014	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 044/2015 - PROCESSO nº 2044/2015 OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Lenta - RL-1C, para a Execução de Serviços de Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas, na abrangência do Município; a serem requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 972.530,00 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 24/06/2015. CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2015, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 24/06/2015, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 12/06/2015, no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: Licitações. Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina, 10 de Junho de 2015. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
19/03/2015. RIBUIÇÕES 296,01 (Dez REGADEIRA \$ 500,00 \$ 9.796,01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DESPACHO DA SRA PREGOEIRA Processo: TOMADA DE PREÇO 004/2015 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA COM INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. Considerando que nenhuma empresa e/ou profissional compareceu para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitações decidiu declarar a licitação deserta. Guapirama, 10 de Junho de 2015. SOLANGE BRANDELIK CHOMA Pregoeira Municipal.
os o disposto 9.796,01 500,00 31/07/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015. Processo Administrativo: nº. 02/2015. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Móveis Pré-Moldados para as novas instalações da Câmara Municipal. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Justificativa a necessidade das aquisições de mais móveis. Ratificação em 09/06/2015 de Jorge João Pereira Filho - Presidente da Câmara Municipal, no valor Global de R\$ 7.950, (Sete mil novecentos e cinquenta reais). Contratada a Empresa Móveis Secco Ltda, inscrita no CNPJ 09254902/0001-29, com sede na Rodovia Dr. Alcino Dias dos Reis - Pr 092 km 36 no Parque Industrial de Barra do Jacaré. Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015. Jorge João Pereira Filho Presidente